

RESOLUÇÃO Nº 44/09-CEPE

Altera a Resolução nº 58/08-CEPE que estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação e ensino profissionalizante da Universidade Federal do Paraná para o ano letivo de 2009.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 do Estatuto da UFPR, considerando:

- as Resoluções nº 25/09-COUN e 31/09-COUN que suspenderam as atividades acadêmicas de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Paraná diante do quadro epidemiológico de Influenza A (H1N1) na cidade de Curitiba, no período de 30/07/2009 a 23/08/2009;
- a necessidade de estabelecer novas práticas pedagógicas e flexibilizar o controle da frequência das atividades didáticas presenciais diante do quadro epidemiológico;
- a possibilidade de realizar atividades domiciliares conforme estabelece os artigos 84 e 85 da Resolução nº 37/97-CEPE e de desenvolver atividades didáticas a distância normatizadas pela Portaria nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação;
- o entendimento da avaliação como: “o ato de diagnosticar uma experiência, tendo em vista reorientá-la para produzir o melhor resultado possível; por isso, não é classificatória nem seletiva, ao contrário, é diagnóstica e inclusiva” (Luckesi, 2002); e
- o disposto no processo nº 097604/2009-39:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que todos os cronogramas das disciplinas (semestrais, anuais e modulares) para o segundo semestre 2009 deverão ser adequados ao presente calendário especial.

Art. 2º Os professores devem reduzir, se possível, as atividades com aglomeração de alunos, otimizando o tempo utilizado na realização das atividades práticas em grupo e utilizando-se de práticas alternativas às aulas teóricas, garantindo a aprendizagem e os objetivos propostos nos planos das disciplinas.

Art. 3º As avaliações formais divulgadas aos alunos, em edital, no início do semestre/ano letivo, relativas ao segundo semestre de 2009 conforme o calendário estabelecido pela Resolução nº 58/08-CEPE, deverão ser reprogramadas, evitando-se o agendamento de mais de uma avaliação no mesmo dia.

§ 1º Terá assegurado o direito à segunda chamada o aluno que apresentar sintomas de gripe.

§ 2º O requerimento de segunda chamada deverá ser encaminhado ao departamento ou unidade responsável pela disciplina, acompanhado de atestado médico, no prazo de três (03) dias úteis contados a partir do retorno do aluno às atividades.

§ 3º Os atestados médicos referidos no parágrafo anterior não necessitarão de avaliação pelo corpo médico responsável da UFPR durante a vigência deste Calendário Especial.

Art. 4º Durante o segundo semestre 2009, mediante planejamento aprovado pela Chefia Departamental e ou Coordenação do respectivo curso, os docentes ficam autorizados a registrar, como frequência às aulas de suas disciplinas, as atividades didáticas não presenciais programadas e desenvolvidas por meio de exercícios domiciliares e/ou a distância sob supervisão docente direta e com efetiva participação dos alunos.

Art. 5º Além do disposto no artigo anterior, terão direito a exercícios domiciliares as alunas gestantes, os alunos pertencentes aos grupos de risco e os alunos com sintomas de gripe.

§ 1º Os alunos encaminharão os requerimentos de exercício domiciliar, preferencialmente por meio eletrônico ou mediante procurador, às respectivas Coordenações de Curso que notificarão os docentes responsáveis pelas disciplinas implicadas para as providências cabíveis.

§ 2º Os docentes poderão utilizar meios eletrônicos para repassar as indicações e procedimentos, incluindo os prazos, para realização dos exercícios domiciliares.

§ 3º O controle de frequência às atividades didáticas presenciais deve ser flexibilizado para os alunos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 6º Nas disciplinas cuja natureza seja incompatível com os exercícios domiciliares, as alunas gestantes, os alunos pertencentes aos grupos de risco e os alunos com sintomas de gripe terão, se necessário, mediante requerimento aprovado pela Coordenação do curso e enviado ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos (NAA), sua matrícula removida no ano/semestre 2009/2, conforme § 3º do art. 85 de Resolução nº 37/97-CEPE, mesmo após o prazo estabelecido nesta Resolução.

Art. 7º Os Colegiados de Curso acompanharão a implantação e o desenvolvimento das atividades didáticas programadas conforme o disposto nos artigos acima, estimulando e orientando os docentes, e avaliando os resultados obtidos.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional disponibilizará às Coordenações de Curso apoio pedagógico para desenvolvimento das atividades didáticas referidas na presente resolução.

Art. 8º Os docentes devem orientar os alunos quanto aos riscos de transmissão e métodos de prevenção da Gripe Influenza A (H1N1).

Art. 9º Alterar a Resolução nº 58/08-CEPE estabelecendo novas datas do segundo semestre letivo de 2009, conforme segue:

AGOSTO

- 11 Dia do Estudante
- 18 14ª Chamada Complementar do Processo Seletivo 2009 (para cursos semestrais com ingresso em 2009/2º).
- 24 a 26 Período para correção de matrícula
- 26 Prazo final para protocolar primeiro trancamento de curso para 2009/2º, para os alunos que não efetuaram matrícula em disciplinas para 2009/2º.
- 26 Registro Acadêmico da 14ª Chamada Complementar do Processo Seletivo 2009.
- 27 e 28 Período para solicitação de matrícula em disciplinas isoladas ou eletivas, mediante autorização de vaga fornecida pelo departamento responsável pela disciplina.
- 27 Prazo final para as coordenações dos cursos cadastrarem as correções de matrículas no SIE.
- 28 Remoção, do SIE, pelo NAA e NCA da ET-UFPR, das turmas sem matrículas (nos termos da alínea "d" do Art. 50 da Res. n.º 37/97 - CEPE).
- 28 Prazo final para as coordenações de cursos comunicarem ao NAA mudança de habilitação de alunos para a vigência a partir do 2º semestre de 2009 (nos termos do § 2º do Art. 36 da Res. n.º 37/97 - CEPE).
- 28 Prazo final para as Coordenações dos Cursos semestrais encaminharem ao NAA relação dos prováveis formandos do 2.º semestre de 2009 (nos termos do Art. 110 da Res. n.º 37/97-CEPE).

SETEMBRO

- 03 Prazo final para trancamento de curso, de regime anual, para os alunos que efetuaram matrícula em disciplinas para 2009.
- 07 Feriado: Independência.
- 08 Feriado: Padroeira de Curitiba
- 09 Impressão, pelos docentes, dos Diários de Classe (Relatórios do SIE: 11.02.04.99.10 – Folha de Aproveitamento por Disciplinas ou 11.02.04.9.11 – Folha de Aproveitamento por Professor.
- 09 Envio, pelos Departamentos, dos Diários de Classe das disciplinas semestrais e anuais solicitados pelos docentes.
- 11 a 13 Feira de Cursos e Profissões
- 21 a 26 Semana Acadêmica de Engenharia Civil (Vide Art. 2º Resolução 58/08 - CEPE).
- 24 Prazo final para protocolar cancelamento de matrícula em disciplinas semestrais de 2009/2º.
- 28 a Semana Acadêmica de Geologia (Vide Art. 2º Resolução 58/08 - CEPE).
- 02/10
- 28 a Semana de Estudos Florestais. (Vide Art. 2º Resolução 58/08 - CEPE).
- 02/10

OUTUBRO

- 01 Prazo final para trancamento de curso de regime semestral para os alunos que efetuaram matrículas em disciplinas para 2009/2º.
- 08 Prazo final para protocolar solicitações de Permanência em Curso semestral (nos termos do art. 120 da Res. n.º 37/97 – CEPE).
- 09 a 12 Congresso dos Estudantes da UFPR (Vide Art. 2º da Resolução 58/08 - CEPE).
- 12 Feriado: Padroeira do Brasil.
- 15 Dia do Professor.

- 16 Prazo final para protocolar pedido de Mobilidade Acadêmica – Programa Andifes - para 2010/1.º
- 16 Prazo final para encaminhamento à UIMA/PROGRAD dos dados dos alunos selecionados para Intercâmbio Internacional
- 19 a 23 Semana de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPE (EVINCI, ENEC, ENAF, EINTI). Fica vedada a realização de avaliações em disciplinas nessa semana (Vide Art. 2º da Resolução 58/08 - CEPE).
- 26 Recesso: Dia do Servidor Público comemoração antecipada do dia 28 de outubro - ponto facultativo de acordo com Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Portaria No. 525, de 6 de novembro de 2008.
- 26 a 30 Semana Acadêmica de Comunicação Social (Vide Art. 2º da Resolução 58/08 - CEPE).
- 27 a 31 Semana Acadêmica de Odontologia (Vide Art. 2º da Resolução 58/08 - CEPE).
- 30 Prazo final para as Coordenações dos Cursos anuais encaminharem ao NAA relação dos prováveis formandos do 2.º semestre de 2009 (nos termos do Art. 110 da Res. n.º 37/97-CEPE).
- 30 Prazo final para os alunos solicitarem, ao NAA, correções no histórico escolar relativo ao 1º semestre de 2009 nos termos do parágrafo único do Art. 108 da Res. n.º 37/97-CEPE).

NOVEMBRO

- 02 Feriado: finados.
- 03 a 06 Semana Acadêmica de Design (Vide Art. 2º da Resolução 58/08 - CEPE).
- 03 Prazo final para as Coordenações de Cursos solicitarem, ao NAA, correções de matrículas relativas ao 2º Semestre de 2009 (nos termos do Parágrafo único do Art. 46 da Res. n.º 37/97–CEPE).
- 03 a 13/11 Período para Coordenações de Cursos de Graduação e Ensino Profissionalizante ofertarem turmas semestrais e anuais para 2009 e tramitarem para os Departamentos/Unidades.
- 15 ou 29 Datas prováveis para realização da Primeira Fase do Processo Seletivo 2009/2010
- 15 Feriado: Proclamação da República.
- 16 a 27 Período para os Departamentos cadastrarem os docentes na oferta de disciplinas semestrais e anuais para 2009, realizarem os ajustes necessários e tramitarem para matrícula.
- 20 Prazo final para divulgação, pelas Coordenações de Curso, de edital estabelecendo o cronograma de matrículas para 2009, dentro dos prazos limites estabelecidos pelo Calendário Escolar.

DEZEMBRO

- 05 e 06 ou 12 e 13 Datas prováveis para realização da Segunda Fase do Processo Seletivo 2009/2010.
- 08 a 31 Período para digitação de notas e freqüências, para consolidação de turmas (lançar média, no SIE), pelos Professores, das disciplinas semestrais e das turmas de disciplinas anuais para as quais não haja segunda avaliação final.
- 09 **Último dia letivo do segundo semestre de 2009** (disciplinas anuais e semestrais dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante).
Obs.: Para fins acadêmicos os dias 07, 08 e 09 de dezembro deverão ser considerados segundas-feiras, completando as 15 semanas.
- 09 Encerramento do Programa de Monitoria 2009/2º.
- 10 a 13 Período de estudos preparatórios para os exames finais (disciplinas semestrais).

- 14 a 18** Exames finais das disciplinas de graduação de regime semestral do 2º semestre e de regime anual de 2009.
- 19** Aniversário de 97 anos da UFPR.
- 21 a 23** Semana de Avaliação do ano acadêmico de 2009.
- 31** Prazo final para digitação de notas e frequências, para consolidação de turmas (lançar média, no SIE), pelos Professores, das disciplinas semestrais e das turmas de disciplinas anuais para as quais não haja segunda avaliação final.

2010 - JANEIRO

- 01** Feriado: Confraternização universal.
- 06** Prazo final para requerer aos Departamentos, exames de segunda avaliação final das disciplinas anuais de 2009 (nos termos do art. 101 da Res. n.º 37/97 – CEPE).
- 11 a 15** Segunda avaliação final relativa ao ano letivo de 2009 para os cursos anuais e para os alunos do Curso de Ciências Biológicas (currículo versão 2008).
- 22** Prazo final para digitação de notas e frequências, para consolidação de turmas (lançar média, no SIE), pelos Professores, das disciplinas anuais para as quais foram realizadas segunda avaliação final relativas a 2009.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPE.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando suspensas as disposições em contrário durante a vigência deste Calendário.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2009.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente